|  |
| --- |
| **TRECHO DA MINUTA A DISCUTIR OU ASPECTO NÃO PREVISTO QUE SE PROPÕE ABORDAR** |
| **Item 6.19.** *“Não será admitida a subcontratação pela Concessionária dos serviços inerentes à Concessão, compreendido como tais os serviços de operação do Aeroporto.”* |
| **TEXTO SUGERIDO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO** |
| Inclusão de item |
| **JUSTIFICATIVA** |
| A alteração proposta visa garantir a transferência de tecnologia para as empresas brasileiras por intermédio do envolvimento do operador no Consórcio, bem como que os serviços concedidos serão prestados pelo operador que efetivamente possui a expertise requerida no Edital. |